



GESTÃO ESCOLAR E RELIGIOSIDADE DE MATRIZ AFRICANA: DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA A INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Carlos José de Melo Moreira¹, Verônica Lima Carneiro Moreira², Elidiane de Maria Protasio Carmo, Joseane de Melo Sousa^{1,2}

¹Universidade Federal do Maranhão, São Luís do Maranhão, Brasil
(carlos.moreira@ufma.br)

²Universidade Federal do Maranhão, São Luís do Maranhão, Brasil
(veronica.carneiro@ufma.br)

Resumo: Esta pesquisa analisa a função social da gestão escolar na inclusão da religiosidade de matriz africana na educação infantil, diante de práticas excludentes associadas a um currículo eurocêntrico. A questão de pesquisa investiga como a gestão escolar pode enfrentar o racismo religioso e promover práticas inclusivas. O objetivo geral é analisar desafios e potencialidades da gestão escolar na valorização da diversidade religiosa. A metodologia é qualitativa, com revisão bibliográfica e análise documental de legislações e diretrizes educacionais.

Palavras-chave: Diversidade religiosa; Racismo religioso; Gestão democrática; Inclusão escolar; Currículo.

1. INTRODUÇÃO

A história da educação brasileira está profundamente marcada por processos de colonização, escravização e imposição cultural que estruturaram um modelo educacional eurocêntrico, cristianizado e excludente. Desde o período colonial, a escola foi utilizada como instrumento de homogeneização cultural, silenciando saberes, práticas e cosmovisões de povos africanos e afrodescendentes. Nesse contexto, as religiões de matriz africana foram historicamente estigmatizadas, criminalizadas e associadas a discursos de inferiorização moral e cultural, produzindo efeitos que persistem até a contemporaneidade (Munanga, 2004; Nogueira, 2020).

Na educação infantil, etapa fundamental da educação básica, esses processos assumem contornos ainda mais sensíveis, uma vez que é nesse período que se iniciam a construção das identidades, a internalização de valores e as primeiras experiências de convivência com a diversidade. Contudo, o currículo e as práticas institucionais ainda revelam forte influência de referências eurocêntricas, que privilegiam símbolos, narrativas e calendários de matriz cristã, ao mesmo tempo em que invisibilizam ou negam expressões culturais e religiosas afro-brasileiras (Cavalleiro, 2000; Gomes, 2012). Tal realidade evidencia a persistência do racismo



religioso no espaço escolar, mesmo diante de avanços normativos que defendem a laicidade do Estado, a diversidade cultural e os direitos humanos.

Nesse cenário, a gestão escolar tem uma função central. Longe de restringir-se a funções administrativas, a gestão exerce função social, política e pedagógica, sendo responsável por orientar o projeto político-pedagógico, mediar conflitos, promover formação continuada e construir uma cultura institucional comprometida com a inclusão e a equidade (Paro, 2016; Lück, 2024). Assim, compreender a atuação da gestão escolar diante da exclusão das religiões de matriz africana na educação infantil torna-se fundamental para o enfrentamento do racismo religioso e para a consolidação de uma escola democrática e plural.

Diante dessas problemáticas, este artigo orienta-se pela seguinte questão de pesquisa: como a gestão escolar pode enfrentar o racismo religioso e promover práticas inclusivas relacionadas à religiosidade de matriz africana no contexto da educação infantil? A partir dessa questão, o objetivo geral do estudo é analisar os desafios e as potencialidades da gestão escolar na valorização da diversidade religiosa e na inclusão da religiosidade de matriz africana na educação infantil.

De modo específico, o artigo busca: a) examinar os fundamentos teóricos, legais e pedagógicos que sustentam a gestão escolar democrática e inclusiva na educação infantil; b) analisar como o racismo religioso se manifesta no cotidiano escolar e seus impactos nas práticas de gestão; c) identificar possibilidades de atuação da gestão escolar voltadas à valorização da diversidade religiosa e à construção de práticas institucionais inclusivas desde a infância.

Metodologicamente, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, por permitir a compreensão aprofundada de fenômenos sociais e educacionais complexos, marcados por dimensões históricas, culturais e simbólicas (Minayo, 2014). Os procedimentos metodológicos incluem a revisão bibliográfica, com levantamento e análise crítica de produções acadêmicas recentes sobre gestão escolar democrática, educação infantil, currículo, relações étnico-raciais e racismo religioso, bem como a análise documental de legislações, diretrizes curriculares e políticas públicas educacionais. A análise dos dados é orientada por uma perspectiva interpretativa, buscando identificar categorias, tensões e possibilidades de ação gestora no enfrentamento da exclusão religiosa (Bardin, 2016).



Autores como Paro (2016) e Lück (2024) contribuem para a compreensão da gestão escolar como prática política e democrática, enquanto Gomes (2012), Munanga (2004) e Cavalleiro (2000) fundamentam a discussão sobre racismo, identidade negra e educação das relações étnico-raciais. Já Nogueira (2020) oferece aportes fundamentais para a análise do racismo religioso no Brasil contemporâneo, permitindo articular as dimensões sociais, culturais e institucionais do problema.

A relevância desta pesquisa justifica-se pela necessidade de aprofundar o debate sobre a relação entre gestão escolar e religiosidade de matriz africana na educação infantil, campo ainda pouco explorado e marcado por silenciamentos. Ao problematizar o currículo eurocêntrico e as práticas institucionais excludentes, o estudo contribui para o fortalecimento de políticas e práticas educacionais comprometidas com os direitos humanos, a diversidade cultural e a proteção integral da infância. Além disso, oferece subsídios teóricos e analíticos para gestores, professores e formuladores de políticas públicas, colaborando para a construção de uma escola efetivamente democrática, laica e inclusiva.

2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E NORMATIVOS DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA

Esta seção tem como objetivo analisar os fundamentos teóricos e normativos que sustentam a gestão escolar democrática e inclusiva, articulando os princípios da laicidade do Estado, dos direitos humanos e dos marcos legais e curriculares da educação infantil e das relações étnico-raciais. Busca-se evidenciar como tais fundamentos oferecem base conceitual e jurídica para o enfrentamento do racismo religioso e para a valorização da diversidade cultural e religiosa, com atenção específica às religiões de matriz africana no contexto escolar.

A compreensão contemporânea de gestão escolar ultrapassa a dimensão técnico-administrativa e afirma-se como prática política e pedagógica orientada pela participação, pelo diálogo e pela garantia do direito à educação. Paro (2016) sustenta que a gestão democrática se define pela partilha do poder decisório e pela centralidade da escola como instituição pública voltada ao interesse coletivo. Nessa perspectiva, gerir democraticamente implica assumir a escola como espaço de formação humana integral, no qual a diversidade cultural, étnico-racial e religiosa



deve ser reconhecida e respeitada. Lück (2024) reforça essa concepção ao afirmar que a gestão escolar democrática organiza condições institucionais para a aprendizagem, a convivência ética e a justiça social, articulando liderança pedagógica, participação e cultura institucional inclusiva.

No campo dos direitos humanos, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece fundamentos decisivos para a análise proposta. Ao assegurar a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos e a liberdade de crença e culto religioso, a Constituição impõe ao Estado o dever de garantir a laicidade e de coibir práticas discriminatórias em espaços públicos, incluindo a escola (Brasil, 1988). A laicidade, nesse sentido, não se confunde com negação do fenômeno religioso, mas com a garantia de que nenhuma crença seja privilegiada ou silenciada institucionalmente. Como destaca Bobbio (2004), os direitos humanos constituem conquistas históricas que exigem efetivação concreta nas políticas e práticas sociais, o que inclui o cotidiano educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) reafirma esses princípios ao definir a educação como direito de todos e dever do Estado, orientada pelo respeito à liberdade e à tolerância (Brasil, 1996). No âmbito da educação infantil, a LDBEN reconhece essa etapa como parte integrante da educação básica, atribuindo-lhe função formativa que articula cuidado, educação e socialização. Tal reconhecimento reforça a responsabilidade da gestão escolar na construção de ambientes institucionais seguros, inclusivos e promotores de direitos desde a primeira infância.

No que se refere às relações étnico-raciais, a Lei n.º 10.639/2003 representa marco fundamental ao tornar obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, deslocando o currículo de uma matriz exclusivamente eurocêntrica para uma perspectiva plural e crítica (Brasil, 2003). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais aprofundam esse movimento ao estabelecer que o enfrentamento do racismo deve perpassar o currículo, a formação docente, a gestão escolar e o projeto político-pedagógico (Brasil, 2004). Gomes (2012) destaca que tais diretrizes não se limitam a conteúdos, mas exigem mudança estrutural nas práticas institucionais e nas relações de poder que organizam a escola.



A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) reafirma esses compromissos ao incluir, entre as competências gerais, o respeito à diversidade cultural, étnico-racial e religiosa, bem como a promoção da empatia e do diálogo (Brasil, 2017). Na educação infantil, a BNCC enfatiza experiências que valorizem a identidade, a convivência e o respeito às diferenças, o que implica reconhecer as culturas afro-brasileiras como constitutivas da sociedade brasileira. Embora o documento não trate explicitamente das religiões de matriz africana, abre espaço para abordagens pedagógicas que enfrentem estigmas e promovam o reconhecimento da diversidade cultural.

Mais recentemente, as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil reforçam o dever das instituições educativas de garantir ambientes livres de discriminação, assegurando proteção integral às crianças e respeito às suas identidades culturais (Brasil, 2024). Esse marco normativo atribui à gestão escolar a responsabilidade de organizar protocolos institucionais, formação continuada e práticas pedagógicas coerentes com os princípios da equidade e dos direitos humanos, ampliando o alcance das políticas inclusivas.

Do ponto de vista teórico, autores como Munanga (2004) e Cavalleiro (2000) evidenciam que o racismo no Brasil assume formas sutis e institucionais, manifestando-se por meio de silenciamentos curriculares e da naturalização de hierarquias culturais. No campo religioso, Nogueira (2020) demonstra que o racismo religioso direcionado às religiões de matriz africana constitui uma das expressões mais persistentes do racismo estrutural, impactando diretamente o ambiente escolar. Para o autor, a escola, ao invisibilizar essas religiões ou tratá-las como folclore, contribui para a reprodução de estigmas e violências simbólicas.

Nesse contexto, a gestão escolar democrática emerge como elemento estratégico para a transformação da cultura institucional. Ao assumir a laicidade como princípio ativo, a gestão pode promover o diálogo com as famílias, orientar o currículo, apoiar práticas pedagógicas inclusivas e enfrentar conflitos relacionados à intolerância religiosa. Paro (2016, p. 25) afirma que “a gestão democrática da escola pública constitui condição indispensável para que a educação cumpra sua função



social emancipadora”, o que reforça a centralidade da gestão no enfrentamento das desigualdades.

Assim, os fundamentos teóricos e normativos analisados nesta seção evidenciam que a inclusão da religiosidade de matriz africana na educação infantil não é concessão cultural, mas exigência legal, ética e pedagógica. A efetivação desses princípios depende, em grande medida, da atuação consciente e comprometida da gestão escolar na organização do currículo, das relações institucionais e das práticas formativas.

3. RACISMO RELIGIOSO E CULTURA INSTITUCIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esta seção tem como objetivo analisar o racismo religioso como expressão do racismo estrutural no contexto da educação infantil, evidenciando suas manifestações na cultura institucional das escolas, os silenciamentos curriculares, os conflitos cotidianos e os impactos sobre crianças, famílias e profissionais da educação. Busca-se compreender como tais práticas são produzidas e naturalizadas no interior das instituições educativas e de que modo a gestão escolar pode atuar como instância mediadora diante dessas situações.

O racismo religioso no Brasil possui raízes históricas profundas, vinculadas ao processo colonial, à escravização de povos africanos e à imposição de uma matriz cultural e religiosa eurocristã como padrão de legitimidade social. As religiões de matriz africana foram historicamente criminalizadas, associadas à marginalidade e ao atraso civilizatório, sendo alvo de perseguições legais e simbólicas que se estendem até o presente (Munanga, 2004; Nogueira, 2020). Esse processo não se limita à esfera privada ou religiosa, mas se projeta sobre as instituições sociais, entre elas a escola.

No âmbito educacional, o racismo religioso manifesta-se de forma recorrente por meio de práticas aparentemente neutras, como a seleção de conteúdos curriculares, a organização de datas comemorativas, o uso de símbolos religiosos e a condução de atividades pedagógicas que privilegiam referências cristãs, ao mesmo tempo em que silenciam ou deslegitimam tradições afro-brasileiras. Cavalleiro (2000) demonstra que, desde a educação infantil, a escola pode atuar



como espaço de reprodução do racismo ao naturalizar hierarquias culturais e ao omitir discussões sobre a diversidade étnico-racial e religiosa. Tais omissões produzem efeitos simbólicos relevantes, especialmente na formação da identidade das crianças negras.

A cultura institucional da escola, compreendida como o conjunto de valores, normas, práticas e representações que orientam o cotidiano escolar, desempenha papel central na reprodução ou no enfrentamento do racismo religioso. Segundo Lück (2024), a cultura institucional não é neutra, pois expressa relações de poder e concepções de mundo que se materializam nas decisões gestoras, no currículo e nas interações sociais. Quando essa cultura é orientada por um currículo eurocêntrico, tende a reforçar silenciamentos e exclusões, dificultando o reconhecimento da pluralidade religiosa como dimensão legítima da experiência educativa.

No contexto da educação infantil, esses processos assumem especificidades importantes. A infância é etapa marcada pela intensa construção de sentidos sobre si e sobre o outro, o que torna as experiências de discriminação ainda mais danosas. Gomes (2012) destaca que a negação das referências afro-brasileiras no espaço escolar contribui para a internalização precoce de estigmas e para a desvalorização da identidade negra. No caso das religiões de matriz africana, essa negação pode ocorrer tanto pela ausência de abordagens pedagógicas quanto por intervenções explícitas de censura, muitas vezes justificadas por interpretações equivocadas do princípio da laicidade.

Nogueira (2020) argumenta que o racismo religioso deve ser compreendido como prática de poder que ultrapassa a intolerância individual, configurando-se como violação de direitos humanos. Assim, “o racismo religioso se manifesta quando determinadas crenças são sistematicamente inferiorizadas, criminalizadas ou silenciadas em razão de sua origem africana” (Nogueira, 2020, p. 37). Essa perspectiva permite compreender que a exclusão das religiões de matriz africana no espaço escolar não é resultado de escolhas isoladas, mas de uma lógica institucionalizada que precisa ser enfrentada de forma coletiva e estruturada.

Documentos recentes reforçam essa análise ao apontar o crescimento de denúncias de discriminação religiosa no país, com destaque para ataques



simbólicos e institucionais às religiões de matriz africana (Brasília: DPU, 2023). Embora muitos desses episódios ocorram fora do espaço escolar, seus efeitos reverberam na escola por meio das relações com as famílias, das expectativas sociais e das pressões sobre gestores e professores. Nesse cenário, a escola torna-se espaço de disputa simbólica, no qual a gestão escolar é frequentemente convocada a mediar conflitos relacionados à diversidade religiosa.

A legislação educacional brasileira oferece fundamentos importantes para o enfrentamento dessas práticas. A Constituição Federal de 1988 assegura a liberdade religiosa e veda qualquer forma de discriminação, enquanto a Lei n.º 10.639/2003 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais determinam a valorização da história e cultura afro-brasileira em todas as etapas da educação básica (Brasil, 1988; Brasil, 2003; Brasil, 2004). No entanto, a efetivação desses marcos depende diretamente da atuação da gestão escolar, que organiza o projeto político-pedagógico, orienta o currículo e define protocolos institucionais de enfrentamento às discriminações.

Paro (2016) ressalta que a gestão democrática deve assumir o conflito como dimensão constitutiva da vida escolar, não como elemento a ser ocultado. Nesse sentido, conflitos relacionados ao racismo religioso não devem ser tratados como problemas individuais ou externos à escola, mas como questões pedagógicas e institucionais que exigem posicionamento ético e político. A omissão da gestão, nesses casos, contribui para a manutenção de uma cultura institucional excludente, enquanto a ação mediadora pode favorecer processos formativos e transformadores.

Assim, o racismo religioso na educação infantil revela-se como fenômeno complexo, que articula heranças históricas, práticas curriculares, concepções de laicidade e dinâmicas institucionais. Sua persistência evidencia limites na implementação das políticas educacionais inclusivas e desafia a gestão escolar a assumir papel ativo na construção de uma cultura institucional pautada no respeito à diversidade e nos direitos humanos.

4. DESAFIOS E POTENCIALIDADES DA GESTÃO ESCOLAR NA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO RELIGIOSA



Esta seção tem como objetivo analisar os principais desafios e as potencialidades da gestão escolar na promoção de práticas inclusivas relacionadas à religiosidade de matriz africana na educação infantil, considerando a formação continuada dos profissionais, a organização do projeto político-pedagógico, a participação da comunidade escolar, o diálogo com as famílias, igrejas e a criação de protocolos institucionais de acolhimento e prevenção de discriminações. Parte-se da compreensão de que a gestão escolar, enquanto instância político-pedagógica, ocupa posição estratégica para transformar a cultura institucional e enfrentar o racismo religioso de modo sistemático e formativo.

Compreender a gestão escolar como espaço de mediação entre normas legais, práticas pedagógicas e conflitos socioculturais implica reconhecê-la como *locus* privilegiado de disputas simbólicas e políticas. Nesse sentido, a gestão não apenas administra recursos e processos, mas produz sentidos, legitima discursos e orienta valores que estruturam o cotidiano escolar. No caso da religiosidade de matriz africana, essa mediação revela-se especialmente complexa, pois envolve tensões históricas, preconceitos arraigados e pressões externas que atravessam a instituição educativa.

Entre os desafios mais recorrentes, destaca-se a fragilidade da formação inicial e continuada de gestores e professores para lidar com a diversidade religiosa e com as relações étnico-raciais na educação infantil. Estudos indicam que a ausência de referenciais teóricos e pedagógicos consistentes tende a produzir insegurança institucional, levando à omissão, ao silenciamento curricular ou à adoção de práticas supostamente neutras que, na realidade, reforçam a hegemonia eurocristã (Gomes, 2012; Cavalleiro, 2000). Nessa perspectiva, a gestão escolar enfrenta o desafio de promover processos formativos que articulem direitos humanos, laicidade e diversidade cultural, superando abordagens pontuais e descontextualizadas.

A insuficiência formativa repercute diretamente na capacidade institucional de reconhecer o racismo religioso como problema pedagógico. Muitas vezes, a exclusão de referências afro-religiosas é tratada como questão externa à escola ou atribuída às famílias, deslocando a responsabilidade institucional e enfraquecendo a



função social da educação infantil como espaço de formação ética e cidadã. Tal postura evidencia limites na compreensão da educação como prática social comprometida com a transformação das desigualdades, conforme assinala Gomes (2012), ao defender que a educação das relações étnico-raciais exige posicionamento político explícito das instituições escolares.

Outro desafio central reside na interpretação restritiva do princípio da laicidade, frequentemente mobilizada para justificar a exclusão das religiões de matriz africana do cotidiano escolar. Tal interpretação confunde laicidade com negação do fenômeno religioso e ignora que o Estado laico deve garantir a igualdade de tratamento entre crenças, e não o privilégio tácito de determinadas tradições (Brasil, 1988). Nogueira (2020) argumenta que essa leitura distorcida da laicidade contribui para a naturalização do racismo religioso, especialmente quando símbolos e referências cristãs permanecem presentes na escola, enquanto expressões afro-brasileiras são censuradas ou tratadas como inadequadas.

Essa contradição revela uma laicidade seletiva, que tolera determinadas expressões religiosas enquanto silencia outras, reproduzindo assimetrias históricas de poder. No contexto da educação infantil, tal seletividade assume contornos ainda mais graves, pois incide sobre sujeitos em processo de constituição identitária. Ao permitir a presença simbólica de determinadas crenças e excluir outras, a escola transmite mensagens implícitas de hierarquização cultural, reforçando estigmas e desigualdades desde a infância (Munanga, 2004).

No âmbito do projeto político-pedagógico (PPP), a gestão escolar enfrenta o desafio de romper com currículos eurocêntricos e monoculturais. O PPP constitui instrumento fundamental de organização da identidade institucional da escola e deve refletir os princípios da gestão democrática, da inclusão e do respeito à diversidade (Paro, 2016). Entretanto, quando elaborado de forma burocrática ou desvinculada da realidade social, tende a reproduzir silenciamentos e desigualdades. A Lei n.º 10.639/2003 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais exigem que o currículo incorpore, de modo transversal, a história e a cultura afro-brasileira, o que implica reconhecer as religiões de matriz africana como parte constitutiva desse patrimônio cultural (Brasil, 2003; Brasil, 2004).



Nesse sentido, a gestão escolar é desafiada a transformar o PPP em documento vivo, capaz de orientar práticas pedagógicas inclusivas e coerentes com a diversidade cultural da comunidade atendida. Isso pressupõe revisão crítica de conteúdos, rotinas, projetos e calendários escolares, bem como o enfrentamento de resistências internas e externas à instituição. Conforme Paro (2016), a efetividade do PPP depende da participação coletiva e do compromisso político com a função social da escola, o que reforça a centralidade da gestão nesse processo.

Apesar desses desafios, a gestão escolar dispõe de potencialidades significativas para a construção de práticas inclusivas. A primeira delas refere-se à liderança pedagógica democrática, capaz de mobilizar a equipe escolar em torno de valores comuns e de processos participativos de decisão. Lück (2024) destaca que a liderança democrática favorece a construção de uma cultura institucional baseada no diálogo, na corresponsabilidade e na aprendizagem coletiva, criando condições para o enfrentamento de preconceitos e discriminações. Para a autora, “a gestão escolar democrática organiza o ambiente educativo para que a diversidade seja reconhecida como valor e não como problema” (Lück, 2024, p. 89).

Essa liderança, quando orientada pelos direitos humanos, possibilita que a escola se constitua como espaço de acolhimento e reconhecimento, no qual a diversidade religiosa seja compreendida como dimensão formativa e não como ameaça à ordem institucional. Ao assumir posição ética clara contra o racismo religioso, a gestão contribui para a construção de um clima escolar mais justo e respeitoso, favorecendo relações pedagógicas pautadas na empatia e no diálogo.

A formação continuada constitui outra potencialidade central. Ao promover espaços sistemáticos de estudo, reflexão e debate, a gestão pode contribuir para a ressignificação de concepções estigmatizantes e para o fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas. Gomes (2012) ressalta que a educação das relações étnico-raciais exige processos formativos permanentes, capazes de articular teoria, prática e compromisso ético-político. Nesse sentido, a gestão escolar pode articular parcerias com universidades, movimentos sociais e instituições culturais, ampliando repertórios e saberes da equipe escolar.

Tais processos formativos permitem que gestores e professores compreendam o racismo religioso como fenômeno estrutural, superando leituras



moralizantes ou individualizantes do preconceito. Ao investir na formação continuada, a gestão escolar fortalece sua capacidade de intervenção pedagógica e institucional, contribuindo para a construção de práticas educativas coerentes com os marcos legais e com as demandas sociais contemporâneas.

O diálogo com as famílias, igrejas e a comunidade também se apresenta como dimensão estratégica. Conflitos relacionados à religiosidade na educação infantil frequentemente extrapolam os limites da escola, refletindo tensões sociais mais amplas. A gestão escolar, ao adotar práticas comunicativas transparentes e fundamentadas nos direitos humanos, pode prevenir conflitos e construir relações de confiança. Paro (2016) enfatiza que a participação da comunidade escolar é condição para a efetivação da gestão democrática, pois amplia o sentido público da escola e fortalece o compromisso coletivo com a inclusão.

Esse diálogo, contudo, exige posicionamento firme da gestão frente a práticas discriminatórias, evitando concessões que comprometam o caráter laico e inclusivo da escola. Ao mediar conflitos envolvendo famílias e instituições religiosas, a gestão escolar reafirma a função social da escola como espaço público orientado pelos direitos humanos, no qual nenhuma crença pode ser hierarquizada ou silenciada.

A criação de protocolos institucionais de acolhimento e prevenção de discriminações constitui outra potencialidade relevante. As Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil reforçam a responsabilidade das instituições em garantir ambientes seguros, livres de qualquer forma de violência ou discriminação (Brasil, 2024). Ao institucionalizar procedimentos claros para o enfrentamento do racismo religioso, a gestão escolar contribui para a proteção das crianças e para a consolidação de uma cultura institucional orientada pela justiça social.

Esses protocolos funcionam como instrumentos pedagógicos e políticos, pois orientam ações preventivas, estabelecem fluxos de atendimento e afirmam, simbolicamente, o compromisso institucional com a inclusão. Além disso, oferecem respaldo à atuação dos profissionais da educação diante de situações de intolerância, reduzindo a improvisação e a omissão institucional.

Por fim, destaca-se a importância da mediação pedagógica dos conflitos como oportunidade formativa. Em vez de tratar situações de intolerância como



episódios isolados, a gestão pode transformá-las em momentos de aprendizagem institucional, reafirmando princípios éticos e pedagógicos. Paro (2016) defende que o conflito, quando mediado democraticamente, pode fortalecer a consciência crítica e a participação, contribuindo para a construção de uma escola mais justa e plural.

Ao assumir o conflito como dimensão constitutiva da vida escolar, a gestão rompe com práticas autoritárias ou silenciadoras e favorece processos educativos baseados no diálogo e na reflexão crítica. Essa postura contribui para a formação de sujeitos mais conscientes, capazes de conviver com a diferença e de questionar desigualdades históricas.

Dessa forma, os desafios e potencialidades analisados nesta seção evidenciam que a gestão escolar possui função decisiva na promoção da inclusão da religiosidade de matriz africana na educação infantil. Embora persistam limites estruturais, formativos e culturais, a atuação gestora fundamentada nos direitos humanos, na laicidade e na gestão democrática pode transformar a cultura institucional e favorecer práticas educativas inclusivas desde a infância.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como questão norteadora compreender como a gestão escolar pode enfrentar o racismo religioso e promover práticas inclusivas relacionadas à religiosidade de matriz africana no contexto da educação infantil. Tal problemática mostrou-se relevante diante da permanência histórica de silenciamentos, estigmatizações e exclusões que incidem sobre as religiões de matriz africana no espaço escolar, especialmente em uma etapa decisiva para a formação identitária, ética e social das crianças.

A análise desenvolvida ao longo do artigo evidenciou que a exclusão da religiosidade de matriz africana na educação infantil não se configura como fenômeno isolado ou individual, mas como expressão de uma cultura institucional estruturada por um currículo eurocêntrico, herdeiro de processos coloniais que hierarquizaram saberes, crenças e práticas culturais. Quando tais heranças não são problematizadas, a escola tende a reproduzir formas sutis e institucionalizadas de racismo religioso, mesmo diante de avanços legais e normativos que defendem a diversidade, a laicidade do Estado e os direitos humanos.



A segunda seção demonstrou a existência de fundamentos teóricos e normativos consistentes que sustentam uma gestão escolar democrática e inclusiva. Marcos como a Constituição Federal de 1988, a LDBEN n.º 9.394/1996, a Lei n.º 10.639/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, a BNCC e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil atribuem às instituições educativas o dever de garantir igualdade de direitos, liberdade religiosa e valorização da diversidade cultural. Do ponto de vista teórico, os autores mobilizados reafirmam a gestão escolar como prática política, pedagógica e ética, central para a construção de uma cultura institucional comprometida com a justiça social.

Na terceira seção, evidenciou-se que o racismo religioso se manifesta na cultura institucional da educação infantil por meio de silenciamentos curriculares, naturalização de símbolos cristãos, censura de expressões afro-brasileiras e conflitos envolvendo famílias, igrejas, profissionais e gestores. Essas práticas impactam diretamente a formação das crianças, especialmente as negras, produzindo sentimentos de não pertencimento e inferiorização simbólica, o que exige enfrentamento institucional e não apenas intervenções pontuais.

A quarta seção destacou que, embora existam desafios significativos, como a fragilidade da formação continuada, interpretações restritivas da laicidade, resistências culturais e pressões externas, a gestão escolar dispõe de importantes potencialidades para a transformação da cultura institucional. A liderança pedagógica democrática, a reorganização do projeto político-pedagógico, os processos formativos contínuos, o diálogo com famílias, igrejas e terreiros, bem como a criação de protocolos institucionais de acolhimento e prevenção de discriminações, foram identificados como estratégias centrais para o enfrentamento do racismo religioso.

Diante dessas análises, conclui-se que a inclusão da religiosidade de matriz africana na educação infantil não constitui concessão cultural, mas dever ético, político e legal das instituições educativas. Sua efetivação depende da atuação consciente, crítica e democrática da gestão escolar, que pode tanto reproduzir práticas excludentes quanto atuar como agente de transformação institucional. Em síntese, enfrentar o racismo religioso na educação infantil implica reconhecer a



escola como espaço de disputa simbólica e a gestão escolar como elemento central na construção de uma cultura institucional plural, laica e comprometida com a dignidade humana desde a infância.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996.
- BRASIL. **Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n.º 9.394/1996 para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Brasília: Presidência da República, 2003.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.º 1, de 22 de outubro de 2024**. Aprova as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2024.
- CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. São Paulo: Contexto, 2000.
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Relatório sobre intolerância religiosa no Brasil**. Brasília: DPU, 2023.
- GOMES, Nilma Lino. **Educação, identidade negra e formação de professores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis: Vozes, 2024.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
- MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- NOGUEIRA, Sidnei Barreto. **Intolerância religiosa**. São Paulo: Pólen, 2020.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.